



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24/11/1992 e reformulada pela Lei nº 3381/10 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873/17 de 05 de outubro de 2017.

Campos do Jordão, 02 de janeiro de 2024.

Ofício nº 01/2024

Ref.: Solicitação de empresa para capacitação de Conselheiros(as) Tutelares Titulares e Suplentes

Ilmo Sr. Marcos Chiovetti!
Secretário de Administração

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na pessoa da Presidente, Sra Tatiane Faria de Jesus;

-Considerando, a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 que regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente;

-Considerando, a Lei Municipal nº 1.892/92 de 24/11/1992 e reformulada pela Lei nº 3381/10 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873/17 de 05 de outubro de 2017, que regulamenta os direitos da criança e do adolescente no município;

- Considerando, que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA) e;

- Considerando a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conanda;

Vem por meio deste, informar a obrigatoriedade da formação de Conselheiros(as) Tutelares: Titulares e Suplentes, para a Gestão de 2024 a 2027. Assim sendo, encaminha três orçamentos para que seja destacado a Empresa ganhadora, para ministrar a formação. Formação a se realizar nos dias 15 à 18 de janeiro de 2024, das 8:00 às 17:00.

Sem mais, nos colocamos a disposição,

Att.

Tatiane Faria de Jesus
Presidente do CMDCA

